



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Item: 16049

Objeto: Aquisição de Drone - Veículo aéreo não tripulado, remotamente pilotado, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição de drone se faz necessária para a captação de imagens aéreas para fomentar a criação de vídeos institucionais, prestação de contas de obras realizadas por este Tribunal, captação de imagens de movimentos sociais que afetam a rotina e o andamento dos trabalhos realizados pelo TRT-12, auxiliar os agentes da Polícia Judicial em casos de emergência/urgência em que se faça necessário a captação de imagens em alturas ou áreas de risco.

Desse modo, o drone servirá como importante ferramenta para apoio no policiamento ostensivo, para aprimorar o monitoramento de áreas consideradas de risco e para realizar investigações e levantamento de dados, bem como para a atuação em eventos voltados à segurança da atividade jurisdicional da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

O fornecedor deverá entregar o objeto da compra, em lote único, no almoxarifado do TRT da 12ª Região, localizado na rua Santos Saraiva, 1309 - fundos, Estreito - Florianópolis/SC, cep 88.070-101, Tel (48) 3321-1732, email: cmlog@trt12.jus.br, em até 15 dias após a notificação da empresa sobre o empenho da despesa.

2.2 Modalidade de contratação prevista

A forma é a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do inciso II art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

JOSE MARCO SANTOS DE CARVALHO
29/11/2023 11:49

CLAUDIONE DA SILVA
29/11/2023 12:47

MAURICIO LUIZ MORESCO
06/12/2023 18:17



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A presente aquisição será operacionalizada por meio do sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.

Os orçamentos serão julgados pelo menor preço global dos itens. Visa-se, com isso, aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos itens por um só licitante. Também se pretende facilitar e otimizar a gestão do contrato, condição mais vantajosa para a Administração pública.

3. Justificativa

A contratação visa atender a disposição prevista no art. 33 da Resolução CSJT nº 315/2021, no sentido de que *“os Tribunais Regionais do Trabalho deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação e instrumentalização para que os agentes e inspetores da polícia judicial possam exercer o pleno desempenho de suas atribuições”*.

O aparelhamento da Polícia Judicial é essencial para que o resultado pretendido possa ser alcançado de forma eficaz, eficiente e efetiva, agindo diretamente na prevenção de possíveis problemas de segurança nas dependências do Tribunal e com seus respectivos servidores e magistrados.

Considerando que a Segurança Institucional tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos (às) magistrados (as) e servidores (as) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o pleno exercício de suas competências e atribuições, faz se necessário a implementação de novas tecnologias, como os “Drones”, que além de modernizar o parque de segurança da SSI, irá contribuir para o aumento da eficiência dos serviços prestados pela Polícia Judicial, principalmente no que diz respeito à resposta rápida às questões de segurança, uma vez que, possui cobertura abrangente.

A aquisição e implantação de novas tecnologias, como os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), conhecidos como Drones, vão contribuir com o aumento na segurança institucional do Poder Judiciário, bem como dar apoio nas Instruções a Magistrados e Serventuários do TRT12, na realização de busca e registro de imagens.

No âmbito da segurança orgânica e nas operações de inteligência, o “Drone” proporcionará a possibilidade de levantamento de ameaças a partir de imagens aéreas pelas equipes de segurança, atuação preventiva e na tomada de decisões. Dentre os atributos da utilização do “Drone” temos ainda: a possibilidade de cobertura abrangente de áreas em pontos cegos; decolagem e aterrissagem em qualquer lugar; monitoramento em áreas de difíceis acessos; opera a qualquer hora



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

do dia; maior cobertura de terreno; monitoramento remoto; silencioso e furtivo; redução de custos e analisar eventos para simulação em ambiente virtual. Desse modo, a aquisição está em consonância com a Resolução CNJ nº 435/2021 (arts.2º art. 3º) a Resolução CNJ nº 383/2021 (parágrafo único do art. 1º c/c art. 3º).

Item	Quantidade
Veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente (Drone).	01

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha à iniciativa estratégica “Aprimoramento da segurança institucional” referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a tabela abaixo:

A estimativa do valor está detalhada na Estimativa Preliminar de Preços e a metodologia foi aplicada em conformidade com o art. 17 da Portaria Presi nº 339/22.

5.2 Origem dos recursos

a) Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042-0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

b) Natureza da Despesa: 4490 - material permanente

c) Subelemento da despesa: 4490.52.02 - Equipamentos - material permanente - aeronaves

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva
Matrícula:1192



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: SSI – Secretaria de Segurança Institucional

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Secretaria

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4089

Integrante Demandante Substituto:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI - Divisão de Inteligência e Contraineligência

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante Técnico:

Nome: Sergio Agostinho

Matrícula: 1716

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Técnico judiciário

E-mail: sergio.agostinho@trt12.jus.br

Ramal: 4013

Substituto do Integrante Técnico:

Nome: José Marcos Carvalho

Matrícula: 5051

Lotação: DPJUD – Divisão de Polícia Judicial

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4013

7. Responsável pela oficialização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Claudionor da Silva

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 27/11/2023.

Diretor da Área Demandante

Claudionor da Silva